



Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.629 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
04 – Administração
122 – Administração Geral
120 – Olimpíada do desenvolvimento
1.066 – Projeto de Controle populacional de cães errantes
3.3.5.0.4.3 – Subvenções sociais.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 1208 – FUNDO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS


Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

04 – Administração
122 – Administração Geral
120 – Olimpíada do desenvolvimento
1.066 – Projeto de Controle populacional de cães errantes
3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 1208 – FUNDO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de agosto de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal